

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA		
DESIGNAÇÃO PEDRA EM GERAL		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET- MCC - 49
CONSTRUÇÃO CIVIL		

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A pedra a empregar, tanto para brita como para outros fins, deve satisfazer, além das condições particulares para cada caso, as seguintes condições gerais:

- Não ser atacável pela água ou pelos agentes atmosféricos;
- Não apresentar fendas ou lesins;
- Ser isenta de terra ou de quaisquer outras matérias estranhas;
- Não apresentar cavidades, ter grão homogéneo e não ser geladiça.